TERMO ADITIVO Nº 086/2026
Contrato nº 081/2025

Primeiro Termo Aditivo, que entre si celebram, de um lado, o Município de Pinhal Grande/RS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Integração, 2691 - Bairro Integração, inscrito no CNPJ nº 94.444.346/0001-22, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Lucas Michelon, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, **DANIEL PAULUS**, CNPJ n° 11.797.525/0001-16 com sede na EST. RODOVIA RST 481 – KM 09, ESTRELA VELHA R/S, representada por seu Responsável legal: Daniel Paulus, CPF n° 942.362.670-04, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, conforme **Pregão Eletrônico nº 90038/2025**, **Processo Administrativo n.º 098/2025**, **Edital n° 069/2025**, da Lei nº 14.133/2021 e alteração posterior, resolvem **ADITAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, mediante o estabelecimento das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 081/2025, a partir de **09 de outubro de 2026 e finalizando no dia 08 de outubro de 2027,** e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84 da Lei 14.133/2021.
Caso haja a prorrogação do contrato, o valor da proposta será reajustado pelo índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA/IBGE), com data-base vinculada à data do orçamento estimado.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

Conforme Cláusula Nona do contrato originário, fica reajustado o preço da hora técnica, conforme o índice da variação positiva do IPCA no percentual de 4,223450%, passando a vigorar o valor da hora técnica no valor de **R$ 212,11** (duzentos e doze reais e onze centavos) para o período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇO PÚBLICO
06.01.04.122.0002.2146 – manutenção de veículos, maquinas e equipamentos
3.3.3.9.0.30.0.0.00.00.00 – material de consumo

06.01.04.122.0002.2146 – manutenção de veículos, maquinas e equipamentos
3.3.3.9.0.39.0.0.00.00.00 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMÉRCIO
10.02.20.608.0019.2126- manutenção dos equipamentos da patrulha agrícola
3.3.3.9.0.39.0.0.00.00.00 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

10.02.20.608.0019.2126- manutenção dos equipamentos da patrulha agrícola
3.3.3.9.0.30.0.0.00.00.00 – material de consumo

CLÁUSULA QUARTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem Inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº 081/2025.

E, por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo firmadas.

Este Termo Aditivo poderá ter sua assinatura efetivada por meio de chaves privadas e reconhecida através da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), dispensando-se neste caso da presença das testemunhas.

Pinhal Grande/RS, 08 de outubro de 2026.

LUCAS MICHELON:02112038079

LUCAS MICHELON:02112038079
C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=33416079000195, OU=videoconferência, CN=LUCAS MICHELON:02112038079

Lucas Michelon
Prefeito de Pinhal Grande/RS

DANIEL PAULUS
CNPJ N° 11.797.525/0001-16